

Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO sessões
24, agosto, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

473
Projeto de Lei nº , de 1998

PL. N.º 04
4654
PROTÓTIPO
LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de serviços
nos Postos de Serviços às margens de rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Os Postos de Serviços instalados às
margens das rodovias estaduais , ficam obrigados a oferecer aos seus
usuários os seguintes serviços:

- I - socorro mecânico e elétrico;
- II- reboque com guincho;
- III- borracharia;
- IV- prestação de primeiros socorros.

Artigo 2º - O descumprimento do disposto nesta lei
sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - notificação de advertência, quando da primeira
ocorrência;
- II - multa de 200 UFESP- Unidade Fiscal do Estado
de São Paulo, no caso de reincidência;
- III- rescisão do contrato de concessão, quando o
infrator tiver sido penalizado anteriormente, na forma dos incisos
anteriores.

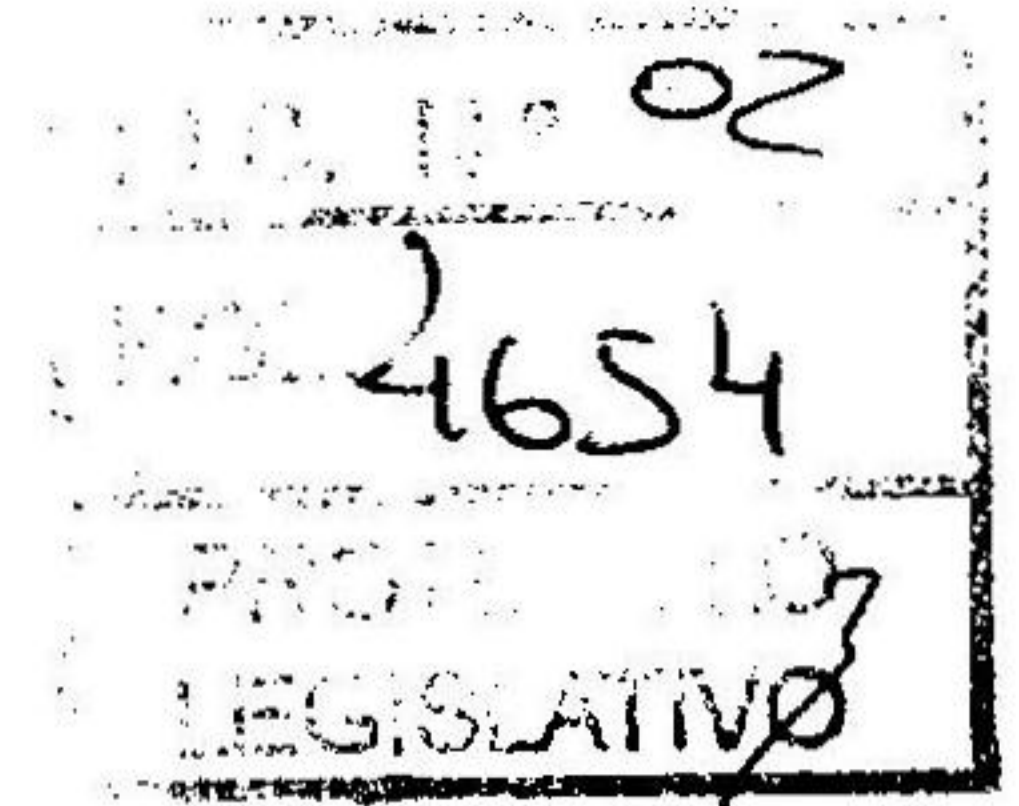
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei
dentro de 120 (cento e vinte) dias , contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

REGISTRO
LEGISLATIVO

4654 de 08/98
Ass. 02
2

ENTREQUE A.ESA EM:
2100 1504 015544



JUSTIFICATIVA

Quem viaja por nossas estradas, com certeza, já enfrentou a grave situação de, precisando de algum tipo de socorro ter que percorrer quilômetros e quilômetros até encontrar o apoio necessário.

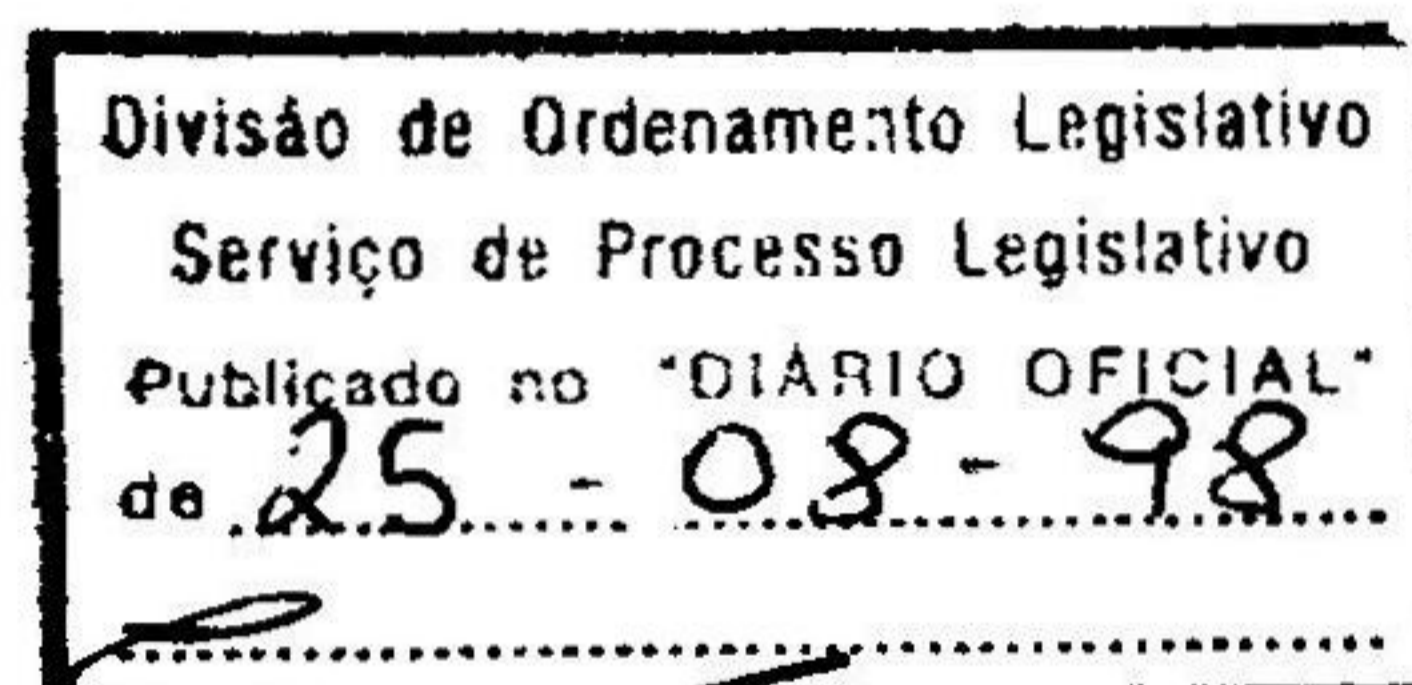
Os postos de serviços instalados ao longo das nossas rodovias, salvo honrosas exceções, estão totalmente desequipados, sem nenhuma estrutura que possa oferecer aos usuários os serviços mínimos necessários em caso de qualquer eventualidade.

Há urgência de exigir que os proprietários desses estabelecimentos, por necessidade inquestionável e, em respeito aos usuários consumidores, razão de suas existências, dotem seus Postos de Serviços de oficina elétrica, mecânica, borracharia, guincho para reboque e pessoal treinado, aptos a prestar os primeiros socorros.

Sala das Sessões,

Jayme Gimenez

PMDB



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 2418/1998
Conferente

Os Comissários de:
~~Constituição e Justiça.~~
~~Transportes e Comunicações~~
 -
 -
 02/11/1998
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 31/9/1998
 Medus
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 E
 EM 03/09/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Duarte Nogueira
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 22/11/98
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REDISTRIBUIÇÃO
 Ao Senhor Dep. Hátiro Chibato
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 10/11/98
 Presidente

JUNTADA
 Segue juntado Parecer do
 Relator - C.C.J.
 com 02 cópias a
 partir de 04
 S.C. 27/11/98
 secretário da Comissão